

Portaria nº 536/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2018.07.04076P.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a CREUSA PASSOS DA SILVA SHOCKNESS (cônjuge), C.P.F: 763.217.622-53, RG: 15.488 SSP/RO, nascida em 16/06/1924, cota 100%, vitalícia, beneficiária do ex-servidor **PAULO SHOCKNESS**, cargo: Mecânico, Classe B, referência VI, cadastro: 150, INATIVO/IPAM, falecido em 09/08/2018. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 10, Inciso I; artigo 54, inciso I, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I “a”, e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel
CEP 76.820-810 - Porto Velho - Rondônia
CNPJ: 34.481.804/0001-71
Telefone: (69) 3211-8151
Email: ipam@ipam.ro.gov.br Site: www.ipam.ro.gov.br

